Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto





DECRETO Nº 042, DE 19 DE JUNHO 2020

"Suspende os trabalhos externos da Administração, garantindo a prestação de serviços essências de aprimorar ações conjuntas dos Órgãos Municipais no Combate ao COVID-19"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir controle sobre serviços essenciais à população, especialmente no direcionamento de ações conjuntas dos Órgãos da Edilidade no combate ao COVID-19;

CONSIDERANDO a evidência amostral de que os casos de COVID – 19 estão interiorizando-se no País, especialmente na Região de Irecê;

CONSIDERANDO ser dever da Administração garantir a incolumidade física das pessoas do Município;

DECRETA

- **Art. 1º.** Fica Decretado o fechamento de Órgãos e Secretarias do Município, à exceção das Secretarias de Saúde e Ação Social, no período de 22 de junho a 03 de julho do corrente ano, devendo as demais garantir o funcionamento de serviços internos necessários ao funcionamento da Administração.
- **Art. 2º.** Ficam garantidas as ações de que tratam a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020 e Lei Ordinária Federal n. 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.
- **Art. 3º.** Durante o referido recesso as ações internas serão efetivadas pelo Grupo de Trabalho formado pelos Representantes das Secretarias e Órgãos Municipais.
- **Art.** 4º. Durante o período acima descrito os atendimentos e informações poderão ser feitos por meio do **Telefone nº 74 3648-2120.**
- Art.5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2020.

on ton de Sousa Barreto Filho

Prefeito Municipal